



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



## LEI Nº 2.100/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO  
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002  
Fixado em 25 / 11 / 2024  
Retirado em 24 / 12 / 2024

*“Altera artigo 5º da Lei n. 2.074/2023 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 5º da Lei n. 2.074/2023, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 5º - O mandato dos diretores eleitos através do processo de escolhas disciplinados por esta Lei será de 04 (quatro) anos, podendo concorrer à reeleição.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faria Lemos, 25 de novembro de 2024.

  
**Gilberto Damas de Sousa**  
Prefeito Municipal